



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

Segunda-feira • 6 de Maio de 2024 • Ano XX • Nº 7896

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
TV Lidio Pena s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEU2QUE1MDG4ODEWRUE3MD

Licitações



NOTIFICAÇÃO Nº 010/2024

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

NOTIFICADA: WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELLI

CNPJ: 13.241.391/0001-88

ENDEREÇO: Rua Derval Carvalho, N 600 - Galpão 01, Lote 16 - Cia Sul - Simões Filho -Ba, CEP43700-000

LICITAÇÃO: Processo nº 056/2024 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2024

CONTRATO: 030/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia para a CONSTRUÇÃO DA (PRAÇA DO TAMARINEIRO), LOCALIZADA NA RUA ALTO DAS POMBAS, DISTRITO DE ENCARNAÇÃO, MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A **Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida**, através da sua **Secretária de Obras e Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, vem, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

- 1 – O corpo técnico desta secretaria, noticiou que esta empresa, ora Notificada, não vem cumprindo o cronograma de execução de serviços conforme Edital da Tomada de Preços em epígrafe, conforme manifestação adiante redigido:

Vimos por meio deste, NOTIFICAR a empresa WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELLI, CNPJ: 13.241.391/0001-88, com base nos termos do contrato 030/2024 firmado entre empresa e prefeitura.

Após vistorias do presente fiscal no ambiente da obra, constatou que a mesma se encontra sem avanço visível, assim sendo não seguindo o cronograma oficial firmado entre as partes, até o presente momento fora instalada apenas a placa de obra e o fechamento da mesma.

Solicitamos avanço imediato para que haja o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

- 2 – O Contrato prevê sobre conduta da Contratada:



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Em face de todo exposto, fica a Empresa Notificada ciente do interesse da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida de efetuar a abertura de processo visando a responsabilização administrativa da Notificada e aplicação da(s) sanção(ões) consequentes, bem como a rescisão unilateral do contrato, com fulcro Art. 155., inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dispositivos contratuais pertinentes, caso a situação acima noticiada não seja regularizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Igualmente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo se encontra desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Salinas da Margarida, 06 de maio de 2022

RODRIGO SOUZA DE SANTANA
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Portaria nº 316/2022